



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 064 de 23 de julho de 2009

Dispõe sobre Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do município de Guarantã do Norte do Estado de Mato Grosso em Gestão Plena do Sistema.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 958/GM de 15 de Maio de 2008 que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

II – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional do Vale do Peixoto Nº 003 de 16 de Junho de 2009 que propõe à CIB/MT a aprovação do Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do município de Guarantã do Norte – MT.

III – O Ofício SMS 1.071/2009 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, onde solicita adesão a Política Nacional de Cirurgias Eletivas.

IV – A necessidade de identificar a demanda reprimida e de reduzir as filas de espera por procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Guarantã do Norte do Estado de Mato Grosso/MT, em Gestão Plena do Sistema Municipal, conforme descrição:



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Responsável pelo projeto:	Municípios participantes do projeto:	Código IBGE	População	Recursos Financeiros
Guarantã do Norte /MT	Guarantã do Norte	510410	31.801 / hab./2008	R\$ 71.552,25
Sub - total			31.801 /hab./2008	R\$ 71.552,25
Valor que deverá ser repassado para Terra Nova do Norte para realização de Cirurgias de Catarata.				R\$ 32.150,00
Total para Cirurgias em Guarantã do Norte				R\$ 39.402,25

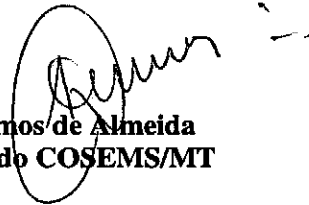
Incremento Financeiro:

Valor Anual → R\$ 39.402,25

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Cuiabá, 23 de julho de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mario Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br

